



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 588 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 017/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Contratados Srª.: **LAISSA OLIVEIRA SANTANA**, ocupante do cargo de Vigia, Símbolo – SAX-813, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, no período de: 04.01.2022 à 03.05.2022, devendo retornar as suas funções normais em: 04.05.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 04.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (26.01.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

DECISÃO

Ref.: Processo Administrativo n.º 033/2021

Pregão n.º 013/2021

Assunto: Requerimento de reequilíbrio de preço do DIESEL S10 Interessado: D. Gonçalves & Cia Ltda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/1993, **RESOLVE DEFERIR** o requerimento de reequilíbrio do preço do DIESEL S10 de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)**. Determino à Supervisão de Licitações, Contratos e Convênios a formalização dos respectivos Termos Aditivos para publicação na forma do art. 61, par. ún., da Lei n.º 8.666/1993. Intimem-se os interessados. Às providências.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS,
em 19 de janeiro de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal